



CETRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 122, de 08 de novembro de 2018.

**Credencia JARI do município de São Sebastião
do Paraíso/MG.**

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais CETRAN/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº. 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

considerando o que dispõe a Resolução nº 560/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

considerando o que dispõe a Deliberação nº 02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG;

considerando o que ficou decidido na 151^a Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de São Sebastião do Paraíso/MG.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAN/MG, Belo Horizonte aos 08 de novembro de 2018.

**Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Chefe Adjunto da Polícia Civil/MG
Presidente do CETRAN/MG**